



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

DECRETO N. 255, 16 DE janeiro DE 2019.

FICA PRORROGADAS AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE GASTOS, SUSPENDE OU RESTRINGE AS DESPESAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DESCRITAS NO DECRETO 219 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Divino, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a crise econômica vivida pelo Brasil com os seguintes indicadores:

- a) Desaceleração do consumo das famílias, tanto pelo fim dos programas de incentivo ao consumo quanto pela menor oferta de crédito;
- b) Retração da indústria, inflação e baixa taxa de investimentos;
- c) A Falta de repasses Constitucionais devidos pelo Estado de Minas Gerais.

Considerando que em decorrência da crise econômica e do ajuste fiscal em curso do Governo Federal o Brasil vive um momento de dificuldades, de cortes de despesas, paralização de obras e redução de serviços e de aumento de impostos;

Considerando a falta de repasses de obrigação Constitucionais e obrigatórios que os Municípios tem direito a receber do Estado nas áreas: educação, transportes escolar, FUNDEB, Piso Mineiro de

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 - Centro - Divino/MG - CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Assistência Social, Saúde, além de multas de correções dos atrasados que há meses não vem sendo pagos pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

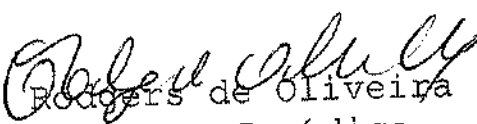
Art. 1º. Fica determinado a prorrogação do Decreto 219, 16 de outubro 2018, o qual determina medidas emergenciais de contenção de gastos, suspende ou restringe as despesas que especifica e dá outras providências em seu inteiro teor por mais noventa dias.

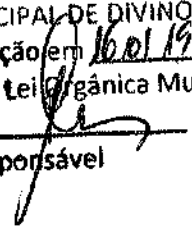
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-12-2018.

Prefeitura Municipal de Divino_MG, 16 de janeiro de 2019.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal


Vivaldo Alves Rocha
Secretário Municipal de Administração


Rodgers de Oliveira Sales
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 16.01.19
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável